



PORTARIA Nº. 017/2022

O Presidente da Autarquia Municipal Instituto de Previdência Municipal de Conceição das Alagoas - IPMCA, nas atribuições que lhe confere o Art. 4º, § 2º, IV e VII, da Lei Municipal nº. 1.659 de 06 de junho de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º. da Emenda Constitucional nº. 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **MAURA SIQUEIRA DE CARVALHO**, inscrita no CPF sob o nº. 828.XXX.XXX-X8, matrícula 2XX, no cargo efetivo de Procurador V, Nível 17, Grau 18, lotada na Procuradoria Geral, a partir de 01 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas, 11 de novembro de 2022.

Lindomar Freitas de Sousa
Presidente do IPMCA